



# Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207  
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

## DECRETO Nº 3.210 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.2602

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

### DECRETA:

**Artigo 1o.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importânc R\$24.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

		Suplementação ( + )	24.000,00		
<b>Anulação</b>					
02	03	00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER		
	63	12.306.0008.2026.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	800,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 11	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		212 002	PNAE-CRECHE		
	64	12.306.0008.2026.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	3.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 11	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		213 002	PNAE-PRÉ ESCOLA		
02	06	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	153	10.301.0018.2024.0000	ATENÇÃO BÁSICA	12.700,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	156	10.301.0018.2024.0000	ATENÇÃO BÁSICA	6.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
02	07	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	197	08.241.0021.2043.0000	ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA	1.500,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		



# Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207  
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

**Artigo 2o.-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER		
60	12.306.0008.2026.0000		ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	-3.800,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 02 16
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	200 007		MERENDA ESCOLAR		
02	06	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
150	10.301.0018.2024.0000		ATENÇÃO BÁSICA	-6.500,00	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 01 00
	01		TESOURO		
	310 000		SAÚDE-GERAL		
151	10.301.0018.2024.0000		ATENÇÃO BÁSICA	-7.200,00	
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
	01		TESOURO		
	310 000		SAÚDE-GERAL		
155	10.301.0018.2024.0000		ATENÇÃO BÁSICA	-5.000,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01		TESOURO		
	310 000		SAÚDE-GERAL		
02	07	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
196	08.241.0021.2043.0000		ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA	-1.500,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01		TESOURO		
	510 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
<b>Anulação ( - )</b>				<b>-24.000,00</b>	

**Artigo 3o.-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiuva, 02 de setembro de 2.024.

**Leandro José Jesus Baptista**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

**Roberto Eugenio Rodrigues**  
Responsável pelo DEPLAN